PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls: 034

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 052/2022 - SEMAD

Dispensa de Licitação

EMPRESA: PARAJUNIOR CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 04.483.083/0001-78.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM (BUEIROS), NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR".

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo DECRETO Nº 005/2022, de 19 de janeiro de 2022, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para despesa com **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM (BUEIROS), NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR",** pelo período de vigência do DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 072/2022, conforme especificações abaixo:

Especificação	
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM (BUEIROS), NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR", conforme especificações constantes no Termo de Referência.	
VALOR TOTAL	**R$ 1.497.596,04**

Valor por extenso: UM MILHÃO E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.
Art. 24. É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

JUSTIFICATIVA:

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA 035

Cumpre destacar inicialmente a contratação do serviço de implantação de bueiros, facilitando assim a logística da Prefeitura. Enquadra-se no disposto no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para "atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares".
Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A escolha recaiu sobre a Empresa **PARAJUNIOR CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 04.483.083/0001-78**, devido possuir todos os critérios que atende as necessidades da Prefeitura para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM (BUEIROS), NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.**"
A empresa a ser contratada encontra-se apta para a executar o serviço a ser contratado conforme documentações apensadas.

O valor total a ser cobrado é de **R$ 1.497.596,04** (Um Milhão e Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Quatro Centavos).

A presente dispensa encontra respaldo no art. 24 da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão Permanente de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Normandia – RR, 24 de junho de 2022.

Cires de Nazaré Sousa Alves
Presidente da CPL

Alessandro Siddartha M. Maia
Membro da CPL

Eduardo Alves da Silva
Membro da CPL

EM BRANCO